

三、本批示自二零零八年六月十日起生效。

二零零八年五月二十八日

社會文化司司長 崔世安

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Junho de 2008.

28 de Maio de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 63/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“麗斯攝影器材行”簽訂為文化局提供二零零八年六月一日至二零零九年十二月三十一日期間縮微設備維修保養服務的合同。

二零零八年五月二十八日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de microfilmagem do Instituto Cultural, durante o período de 1 de Junho de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, a celebrar com a empresa «Foto Nice».

28 de Maio de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

二零零八年五月二十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 29 de Maio de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 15/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積149平方米，經重新量度後修正為173平方米，位於路環島，其上建有鄉村馬路872號樓宇，標示於物業登記局第22455號的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零八年五月二十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 149 m², rectificada por novas medições para 173 m², situado na ilha de Coloane, onde se encontra construído o prédio n.º 872 da Estrada da Aldeia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 455.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Maio de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.